

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 16 de maio de 2024 - Nº 4798

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Antônio Paulo de Oliveira Furlan**  
Prefeito de Macapá

**Mônica Penha Ferreira Dias**  
Vice-Prefeita de Macapá

**Pedro Paulo da Silva Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Thayane Tereza Guedes Tuma**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Janusa Nogueira Rodrigues**  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

**Mauro Dias da Silveira**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

## SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

**Juliano Del Castilo Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

**Franco Aurélio Brito de Souza**  
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Mayla Kalime Matos Carvalho**  
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

**Edcleia Ataíde Lima Cardoso**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Raimundo Azevedo Costa Júnior**  
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

**Carlos Eduardo dos Santos Cantuária**  
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

**Madson Millor Lima Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Charles Leal Sampaio**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Juracy de Almeida Alencar**  
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

**Paulo Henrique Almeida de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

**José Furlan Neto**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral**  
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

**Max Ataliba Ferreira Pires**  
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**Maria Neucila de Oliveira**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

**Valcir Marvulle**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Caroline de Cássia Conceição de Almeida**  
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

**Cassio Cleidson Rabelo Cruz**  
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

**Leila Pacheco Marques Gomes**  
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

**Erica Aranha de Sousa Aymore**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**Waldeir Garcia Ribeiro**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Maria Zelita da Costa Farias**  
Secretaria Municipal de Transparencia e Controladoria - SEMTC

**Gilmar Miranda Domingues**  
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

**Helson Roberto Gomes de Freitas**  
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

## AUTARQUIAS

**Leivo Rodrigues dos Santos**  
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

**Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

**Leda Maria Sadala Brito**  
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

## COMPANHIAS

**Patricia de Almeida Barbosa**  
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

**José Elia de Souza Rigamonti**  
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Cleudo Pereira da Trindade**  
Diretor Presidente da EMDESUR

## FUNDAÇÕES

**João Carlos Calage Alvarenga**  
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Luara Taiana Albuquerque Ribeiro**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.465/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

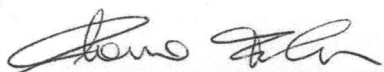
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CHARLES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 905811, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo Escolar da EMEI Mª JOSE DE SOUZA E SILVA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.467/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CLEIA MACIEL PEREIRA, Matrícula nº 1060701, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da CRECHE TIO MARKEL, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.469/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

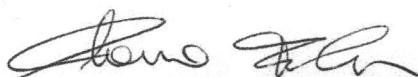
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear DORACI FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 365951, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da EMEF SANDRA LOBATO FERREIRA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.468/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear DAVID LOUREIRO TOLOSA, Matrícula nº 396831, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da EMEI MARLENE DA SILVA BRITO, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.470/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

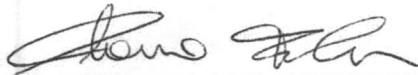
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear ELEM ALENCAR FERREIRA, Matrícula nº 359411, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da EMEF RONDÔNIA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.471/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

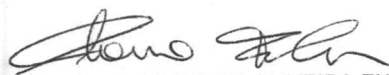
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear HAROLDO PENA DE CARVALHO, Matrícula nº 872891, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo Escolar da EMEI MEU PÉ DE LARANJA LIMA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.472/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

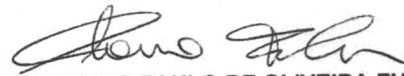
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear JAIRO DE SOUZA BARBOSA, Matrícula nº 665751, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo Escolar da EMEF JOSÉ LEOVES TEXEIRA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.473/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear JOSE RICARDO DO CARMO SILVA, Matrícula nº 391951, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo Escolar da CRECHE SERGIO COUTINHO, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.474/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

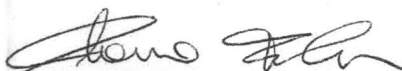
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear JULIANA DA COSTA ALMEIDA, Matrícula nº 1030631, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa da EMEI ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.475/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

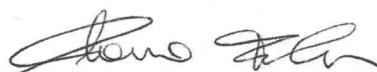
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear LANE CRISTINA AMARAL DE SOUZA, Matrícula nº 919791, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da EMEF ELIANA FLEXA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.476/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

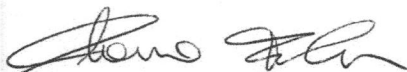
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear LELIANE DE MIRANDA NASCIMENTO, Matrícula nº 944041, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da EMEI AEIOU Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.477/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

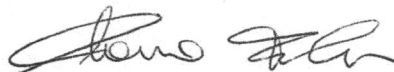
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear LILIA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 105611 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Wilson Malcher, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.478/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

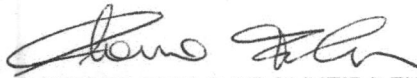
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear LINDANORA BARBOSA MARQUES, Matrícula nº 929671 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Sandra do Socorro Tolosa, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.479/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

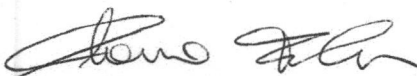
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear MARCIO AVILA CARDOSO, Matrícula nº 917821 para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEF Gerson Trindade pereira, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.480/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

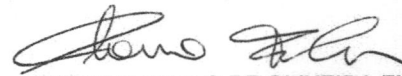
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear MARIA ALMIRA VALENTIM GOMES, Matrícula nº 950601 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Velho Chico, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.481/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

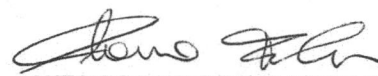
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO DUARTE VALENTE, Matrícula nº 665911 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Paraiso das Acásias, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.483/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

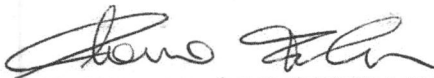
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear OSIAS FERREIRA SILVA, Matrícula nº 2840091 para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEF Antonio Barbosa, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.484/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

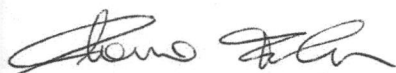
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear RAIMUNDA NAZARE PEREIRA DA C. DO NASCIMENTO, Matrícula nº 382881 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Raimunda da Silva Virgolino, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.485/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

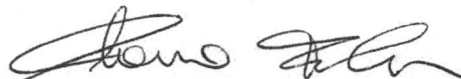
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear REGIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 929831 para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da EMEF Tessalônica, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.486/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

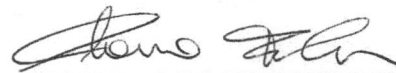
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear SHIRLEY SHARLENE DE FARIAS COELHO, Matrícula nº 719191 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Elita Nunes de Melo, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.489/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

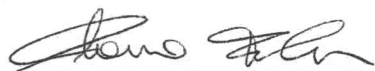
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CLEUDE VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 1004391 para exercer o cargo de Secretária Escolar da EMEF RAIMUNDA DA SILVA VIRGOLINO, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.495/2024-PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, art. 7º §1º, §2º da Lei 976/99 - MACAPAPREV-PMM, e;

Considerando o disposto nos Decretos nº 1.666/2023-PMM, datado em 27/03/2023 e Decreto 241/2024-PMM, datado em 29/01/2024, que nomearam e alteraram os membros (titulares e suplentes) do Conselho de Administração da Macapá Previdência – CONSAD, para o biênio 2023/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º NOMEAR o Presidente e demais Membros Titulares e Suplentes, abaixo elencados, que sob a Presidência do primeiro, constituirão o Conselho de Administração da Macapá Previdência – CONSAD para o biênio 2023/2024, que passará a dispor a seguinte composição:

- Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM  
- Titular: Leivo Rodrigues dos Santos;  
- Suplente: Karyna Santos Ramos.
- Secretaria Municipal de Gestão – SECG/PMM  
- Titular: Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral;  
- Suplente: Maria Carolina Monteiro de Almeida.
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação – SEMPLA/PMM  
- Titular: Leila Pacheco Marques Gomes;  
- Suplente: Nilcilene dos Santos Quadros.
- Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM  
- Titular: Ismael Junio Souza da Silva;  
- Suplente: Luciany dos Santos Amaral.

- Representantes dos Servidores Ativos  
- Titular: João Clébio Lima Machado;  
- Suplente: Fádía Regina da Silva Moreira.
- Representantes dos Servidores Inativos  
- Titular: José Ney Picanço e Silva;  
- Suplente: Marisol Barros Barata.
- Representantes do Poder Legislativo  
- Titular: Suellen Góes Juarez;  
- Suplente: Darlon de Lima Cordeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.437/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 218/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Gestão/PMM.

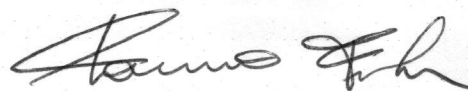
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear MIGUEL ENRIQUE SOUZA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 10 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETONº 1.465/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei

Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

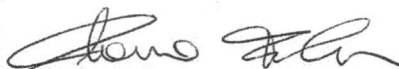
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CHARLES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 905811, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da EMEI Mª JOSE DE SOUZA E SILVA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.446/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

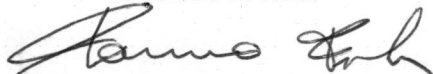
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CÉSAR AUGUSTO CALVOSA D'ALMEIDA COUTO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 10 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.450/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I,

do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

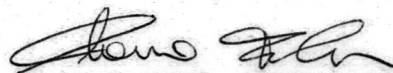
**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora da EMEF Rondônia, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.451/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

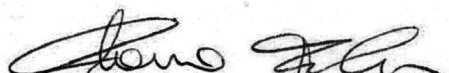
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear LEANRAYLA DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora da EMEF Rondônia, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.452/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Concessivo nº 2024.04.37358P - MACAPAPREV.

**DECRETA:**

Art. 1º Desligar do Serviço Público Ativo



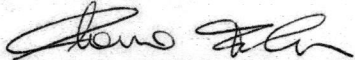
Municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora VALDENICE FERRERA SIQUEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na categoria funcional de Professora, Classe "A", Nível "14", do nível de atividade médio do Grupo Ocupacional de Magistério, sob matrícula 00458101, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º Autorizar à Secretaria Municipal de Gestão - SECG, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento da servidora a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**D E C R E T O Nº 1.457/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 37, inciso I e Art. 38, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 794/2023 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, às fls. despacho nº 18, devidamente certificado, ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, às fls. despacho nº 22, do Processo Administrativo 1765/2023-SEMSA/PMM, datado de 18 de julho de 2023, sob o 1Doc.Protocolo nº 16.445/2023.

**D E C R E T A:**

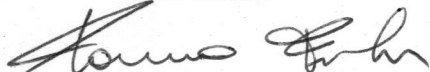
Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo a servidora Pública Municipal ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 000672021, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto contar-se-á de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**D E C R E T O Nº 1.458/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I,

do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

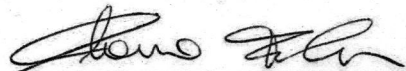
**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear JOENNY MARIA FERREIRA LEMOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde da Mulher, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**D E C R E T O Nº 1.459/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 218/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Gestão/PMM.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear SIDNEY LUCAS CRUZ DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**D E C R E T O Nº 1.460/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM;

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear MICAELI PINHEIRO DE JESUS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
13 de maio de 2024.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.464/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear ALCINETE SANTANA DOS SANTOS, Matrícula nº 1053501, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da EMEF Valmito de Moraes Brazão, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.464/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear ALCINETE SANTANA DOS SANTOS, Matrícula nº 1053501, para exercer a Função

Gratificada de Secretária Administrativa da EMEF Valmito de Moraes Brazão, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.466/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CINARA GUEDES SENA, Matrícula nº 1073441, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa da EMEF CACILDA F VASCONCELOS, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.466/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

**DECRETA:**

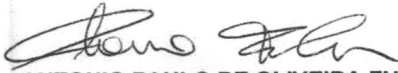
Art. 1º Nomear CINARA GUEDES SENA, Matrícula nº 1073441, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa Escolar da EMEF CACILDA F

VASCONCELOS, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.469/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

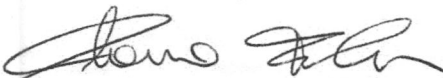
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear DORACI FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 365951, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa da EMEF SANDRA LOBATO FERREIRA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.482/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

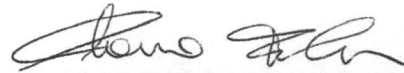
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear MARIA SILDENE DE LIMA ALMEIDA, Matrícula nº 520431 para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEI Pequeno Cidadão, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.487/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

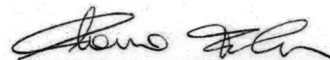
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear ARELICE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 352541 para exercer o cargo de Secretária Escolar da EMEF Rondônia, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.488/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

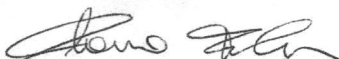
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CICERO WAGNER MODESTO GOMES, matrícula nº 943821 para exercer o cargo de Secretário Escolar da EMEF SANDRA SOCORRO TOLOSA, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.490/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear FERNANDO FABRICIO SILVA BATISTA, matrícula nº 662901 para exercer o cargo de Secretário Escolar da EMEI LUIZA COSTA DA SILVA, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.491/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear LUCIVANIA SOUSA DOS REIS, matrícula nº 1048331 para exercer o cargo de Secretária Escolar da EMEI ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.492/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear REJANNE DO SOCORRO FREIRE EVANGELISTA, matrícula nº 179651 para exercer o cargo de Secretária Escolar da EMEF RAIMUNDA LIMA GUEDES, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.493/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

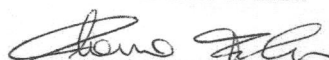
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear RONEY DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 945601 para exercer o cargo de Secretário Escolar da EMEI AEIOU, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PM. M.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.494/2024 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei

Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

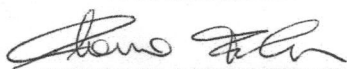
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear VALDIRENE ALCANTARA DA COSTA, matrícula nº 270811 para exercer o cargo de Secretário Escolar da CRECHE PATRICA CHUCRE, Código Cc-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
14 de maio de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**SEC.MUN.GESTÃO**

**PORTARIA Nº 101/2024 – GESTÃO/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão no Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 0043239-08.2014.8.03.0001 – Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, Ofício nº 000476/2016 e Mandado de Requisição Administrativa – MRA nº 0387/2016/PROGEM, consoante Processo Administrativo 1Doc. Memorando Nº 46.373/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal ELIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 10591-0, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, por estar desenvolvendo suas atividades laborais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Tomaz, Localizada no Distrito de Fazendinha, Zona Rural do Município de Macapá.

Art. 2º - A Gratificação de Interiorização contar-se-á de 04 de dezembro de 2015.

Art.3º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 0043239-08.2014.8.03.0001, uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de maio de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL  
Secretária Municipal de Gestão  
Decreto nº 154/2024-PMM

**PORTARIA Nº 102/2024- GESTÃO/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão no Município de Macapá.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 32, Inciso I da Lei Complementar nº 065/2019-PMM, que disciplinava o percentual de 60% (sessenta por cento) da Gratificação de Regência de Classe, a qual sofreu alteração através da Lei Complementar nº 074/2010-PMM, passando ao percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2014 e, por conseguinte, mediante Lei Complementar nº.107/2014-PMM, em seu Art. 1º o percentual da supramencionada gratificação passou para 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), bem como os termos do Parecer nº 0158/2024-ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. 25/27, e Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM, às fls. 30/32, do Processo Administrativo nº 6.536/2023-SEMED/PMM, datado de 07 de novembro de 2023, sob o 1Doc.Processo Administrativo nº 6.536/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico, ao servidor Público Municipal CLEMILDO SILVA MARTEL, matrícula nº 00515511, ocupante da categoria funcional de Professor de Português, Classe B, Nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, em consonância com a lei do Cargo Efetivo.

Art. 2º - A Gratificação de Regência de Classe contar-se-á de 07 de novembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de maio de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL  
Secretária Municipal de Gestão  
Decreto nº 154/2024-PMM

**PORTARIA Nº 103/2024 – GESTÃO/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão no Município de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Art. 126, parágrafo único da Lei Complementar nº. 122/2018 – PMM, alterada pela Lei Complementar nº 172/2023 – PMM, em conformidade com os termos do Parecer nº. 740/2023 – ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. 15/17, devidamente certificado, ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM/PMM, às fls. 21/23, do Processo Administrativo nº. 540/2022 – SEMSA/PMM, datado em 27 de abril de 2022, sob o 1Doc.Protocolo nº 8.896/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), a Servidora Pública Municipal LAYZA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 01715061, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 02 anos, devendo ser renovado ao termino deste período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de maio de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL  
Secretária Municipal de Gestão  
Decreto nº 154/2024-PMM

**CORGEM**

**PORTARIA Nº 037/2024 – CORGEM/PMM**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 389/2021 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e considerando os termos do processo nº 2023.01.003 - CORGEM/PMM.


**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias úteis, conforme art. 190 da lei complementar nº122/2018-PMM, a contar de 09 de maio de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria de recondução nº 013/2024 – CORGEM/PMM, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 4737 de 15 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de maio de 2024, revogadas as disposições em Pontaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 08 de maio de 2024.



Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município de Macapá  
Decreto 389/2021- PMM.

**PORTARIA Nº 038/2024 – CORGEM**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 389/2021- PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e considerando os termos do Processo nº 2023.01.006-CORGEM/PMM, passando a figurar como Volume I.

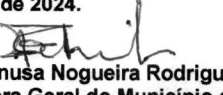
**RESOLVE:**

Art.1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias úteis, conforme art.190 da lei complementar nº122/2018-PMM, a contar de 09 de maio de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria de Recondução nº 014/2024-CORGEM/PMM, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 4610 de 08 de agosto 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de maio de 2024, revogadas as disposições em contraria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 09 de maio de 2024.



Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município de Macapá  
Decreto 389/2023 – PMM

**PORTARIA Nº 30/2024 – CORGEM/PMM**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 389/2021 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, bem como apurar a conduta através dos procedimentos instituídos no Art. 143, III, IV e Art. 144, X, XIV e XXII da Lei Complementar 122/2018 – PMM, e considerando os termos da denúncia formalizada através de denúncia protocolado na Corregedoria, que deu origem ao Procedimento Preliminar nº 2023.01.020 – CORGEM/PMM, passando a figurar como Volume I.

**RESOLVE:**

I – Constituir, Comissão de Sindicância, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, HARLYNE DRYELLE DENIUR MONTEIRO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 9483-8/1; DARIALVA DO SOCORRO COELHO, Agente de jardinagem, matrícula nº 1003317-0/1; e IVONE PIRES DA ROCHA, Monitor Turístico, matrícula nº 1001743-4/1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

II – Determinar, o que norteia o art. 177 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, através da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, parte inicial, a instauração da Sindicância nº 2024.02.003 – CPRD, para apurar possíveis irregularidades.

III – Deliberar, que os membros da Comissão Sindicante, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência

necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá;

IV – Estabelecer, durante o período dos trabalhos de sindicância, através da referida Portaria, ficarão os Membros, se necessário, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final Conclusivo de Sindicância;

V – Fixar, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, com observância da possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa, conforme art. 187, §2º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

VI - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 09 de maio de 2024.



Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município de Macapá  
Decreto 389/2021 - PMM

**P O R T A R I A Nº 31/2024 – CORGEM/PMM**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 389/2021 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, bem como apurar a conduta através dos procedimentos instituídos no Art. 143, III, IV e Art. 144, X, XIV XXII da Lei Complementar 122/2018 - PMM, e considerando os termos da denúncia formalizada através de denúncia protocolado na Corregedoria, que deu origem ao Procedimento Preliminar nº 2023.01.010 - CORGEM/PMM, passando a figurar como Volume I.

**R E S O L V E:**

I – Constituir, Comissão de Sindicância, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, HARLYNE DRYELLE DENIUR MONTEIRO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 9483-8/1; DARIALVA DO SOCORRO COELHO, Agente de jardinagem, matrícula nº 1003317-0/1; e IVONE PIRES DA ROCHA, Monitor Turístico, matrícula nº 1001743-4/1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

II – Determinar, o que norteia o art. 177 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, através da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, parte inicial, a instauração da Sindicância nº 2024.02.004 - CPRD, para apurar possíveis irregularidades.

III – Deliberar, que os membros da Comissão Sindicante, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá;

IV – Estabelecer, durante o período dos trabalhos de sindicância, através da referida Portaria, ficarão os Membros, se necessário, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final Conclusivo de Sindicância;

V – Fixar, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, com observância da possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa, conforme art. 187, §2º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

VI - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 09 de maio de 2023.



Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município de Macapá  
Decreto 389/2021 - PMM

**P O R T A R I A Nº 32/2024 – CORGEM/PMM**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 389/2021 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, bem como apurar a conduta através dos procedimentos instituídos no Art. 143, III, IV e Art. 144, X, XIV XXII da Lei Complementar 122/2018 - PMM, e considerando os termos da denúncia formalizada através de denúncia protocolado na Corregedoria, que deu origem ao Procedimento Preliminar nº 2023.01.009 - CORGEM/PMM, passando a figurar como Volume I.

**R E S O L V E:**

I – Constituir, Comissão de Sindicância, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, HARLYNE DRYELLE DENIUR MONTEIRO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 9483-8/1; DARIALVA DO SOCORRO COELHO, Agente de jardinagem, matrícula nº 1003317-0/1; e IVONE PIRES DA ROCHA, Monitor Turístico, matrícula nº 1001743-4/1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

II – Determinar, o que norteia o art. 177 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, através da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, parte inicial, a instauração da Sindicância nº 2024.02.005 - CPRD, para apurar possíveis irregularidades.

III – Deliberar, que os membros da Comissão Sindicante, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá;

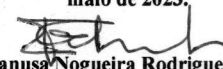
IV – Estabelecer, durante o período dos trabalhos de sindicância, através da referida Portaria, ficarão os Membros, se necessário, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final Conclusivo de Sindicância;

V – Fixar, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, com observância da possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa, conforme art. 187, §2º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

VI - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 09 de maio de 2023.



Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município de Macapá  
Decreto 389/2021 - PMM

## SEMFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Julgamento proferido pela Comissão de Contratação do Processo Nº 31.01.064/2024 – SEMFI/PMM no Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2024 – Secretaria Municipal de Finanças, dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, designada através da Portaria nº 023/2024, bem como todos os atos do referido certame, nos termos do artigo 74 Inciso IV, combinado com o artigo 79 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2024, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio das agências do Agente Arrecadador, com prestação de contas por meio magnético dos valores efetivamente arrecadados, preços, prazos, procedimentos, inclusive na modalidade PIX e demais condições descritas no edital e em seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Macapá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFI/PMM, em favor das empresas habilitadas descritas abaixo, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 31.01.064/2024 – SEMFI/PMM.

## Descrição dos Produtos

Item	ES	IPYU	ISSQN	Dívida Ativa	Taxa de fiscalização e licenças	Outros tipos de tributos	Total estimado ano.	Total média	Total média	
Quantidade estimada Anual		60.000	3.800	5.000	4.000	5.000		Mês	Ano	
1	Recebimento Autoatendimento	1,00	60.000,00	3.800,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	77.800,00	1.296,67	15.560,00
2	Lotérica	1,50	90.000,00	5.700,00	7.500,00	6.000,00	7.500,00	116.700,00	1.945,00	23.340,00
3	Internet	1,00	90.000,00	5.700,00	7.500,00	6.000,00	7.500,00	116.700,00	1.945,00	23.340,00
4	Correspondente bancário	1,50	135.000,00	8.550,00	11.250,00	9.000,00	11.250,00	175.050,00	2.917,50	35.010,00
5	Banco Postal	1,50	202.500,00	12.825,00	16.875,00	13.500,00	16.875,00	262.575,00	4.376,25	52.515,00
6	Guichê de caixa	1,50	303.750,00	19.237,50	25.312,50	20.250,00	25.312,50	393.862,50	6.564,38	78.772,50
7	PIX	0,90	54.000,00	3.420,00	4.500,00	3.900,00	4.500,00	70.020,00	1.167,00	14.004,00
Total							1.212.707,50	20.211,80	242.541,50	

## Valor da remuneração estimada para o contrato

Empresa: Itaú Unibanco S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, 1º andar – Parque Jabaquara – São Paulo/SP

CEP: 04344-902

Empresa: Banco Bradesco S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, SN – Vila Yara Núcleo Cidade de Deus – Osasco/SP

Contato: (11) 3684-3175

Empresa: Banco Santander S/A

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Concação – São Paulo/SP – CEP: 04543-011



Item	Especificação	Total médio mensal (R\$)	Total estimado anual (R\$)	Remuneração total estimada ao ANO (R\$)
01	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio das agências do Agente Arrecadador, com prestação de contas por meio magnético dos valores efetivamente arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos	20.211,80	242.541,50	1.212.707,50
Valor da remuneração prevista ao ano para o contrato .....R\$				1.212.707,50
Valor da remuneração prevista por 60 (sessenta) meses para o contrato.....R\$				6.063.537,50

**Art. 2º. Pelo presente, ficam informados, os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.**

Macapá-AP, 10 de maio de 2024.

**Paulo Henrique Almeida de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Finanças/PMM**  
 Decreto nº 1.040/2024-PMM

**SEMAG**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº. 042/2024 – SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO nº 587/2024 – PMM, datado de 01 de Março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo e Cargo em Comissão do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 01 a 30 de Junho de 2024.

Servidor: **ALEXANDRE AMANAJAS COSTA**  
 Matrícula: 31301851  
 Categoria Funcional: CHEFE DIV. DE PATRIMONIO  
 Período Aquisitivo: (13/02/2023 À 12/02/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, 08 de Maio de 2024.

**JULIANO DEL CASTILLO SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
 DECRETO 587/2024 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura. Ao 08 dias do mês de Maio de 2024.

**SEGOV**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº. nº 3401.0029/2024-SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura e eventual A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 930064/2022, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência – ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)

Abertura das Propostas: 31/05/2024 às 09h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

**André Luís de Lima Moraes**  
 Agente de Contratação/PMM

**SEMED**

PORTARIA N.º 0328/2024 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no Art.2º do Regimento interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Decreto nº 582/2024-PMM;

CONSIDERANDO: O Acórdão nº 09/2024 – TCE/AP;

CONSIDERANDO: O Ofício Circular nº 005/2024-SEGER/TCE/AP, que encaminhou o acórdão referentes ao processo

nº 001593/2023-TCE/AP, com a representação da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá;

CONSIDERANDO: O Memorando nº 20.693/2024, na forma definida no Despacho nº 12 de origem da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria – SMTC/PMM, que orienta quanto a instauração e conclusão do processo de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do Acórdão nº 09/2024-TCE/AP: Como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1. -Servidor: VITOR VINICIUS OLIVEIRA FROTA – matrícula nº 00060588
- 2. -Servidor: DIOMEIA DOS SANTOS CORREA – matrícula nº 00480461
- 3. -Servidor: LUCIENE SANTOS DO AMARAL – matrícula nº 00939981
- 4. -Servidor: MATHEUS QUARESMA TRINDADE – matrícula nº 00060445
- 5. -Servidor: ROSIMARY DA MATA RIBEIRO – matrícula nº00281001

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES  
Data: 16/05/2024 14:08:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM  
DECRETO Nº 582/2024-PMM

**FUMCULT**

PORTARIA Nº 209/2024-FUMCULT/PMM

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO a 1ª retificação de abertura para novas inscrições que se iniciou no período de 19/04/2024 a 17/05/2024 que teve sua publicação no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - FUMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - FUMCULT.

- Presidente:  
Paulo Malcon Nunes Cunha, Decreto Nº 411/2024 - PMM;
- Membros:  
Marcos Vinicius Corrêa da Silva, Decreto Nº 413/2024 - PMM
- Joice Ferreira dos Santos, Decreto Nº 415/2024 - PMM
- Iasmin Silva, Decreto Nº 3.133/2023 - PMM
- Leticia Rocha Menezes, Decreto Nº 461/2024 - PMM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 26 de Março de 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
Decreto nº 964/2024 - PMM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - FUMCULT

A Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, em cumprimento do Termo de Ratificação, procedida pela Sra. LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO, Ordenadora de Despesas da FUMCULT, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de Licitação n.º 1.717/2024. Objeto: Contratação de Atração Nacional - É o Tchan, na Cidade de Macapá/AP. Favorecida: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ: 10.830.754/0001-22. Valor: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Cultural - DDC/FUMCULT, e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Fundação Municipal de Cultura de Macapá.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.

*Luara Taiana Albuquerque Ribeiro*  
LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
Decreto nº 0.964/2024 - PMM

**CIPEMAC**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 003/2024-CPL/CIPEMAC

Processo Administrativo 1Doc nº 537/2024

A Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento Básico do Município de Macapá - CIPEMAC, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MARÍTIMA/FLUVIAL, SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CIPEMAC, cuja data de abertura das propostas e disputa de preços ocorrerá no dia 24/05/2024, às 09h00, horário de Brasília-DF, na plataforma eletrônica [www.licitacipemac.com.br](http://www.licitacipemac.com.br), mesmo endereço onde o instrumento convocatório e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Macapá/AP, 13 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL  
Data: 13/05/2024 09:39:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL  
Presidente da CPL/CIPEMAC